

LEI MUNICIPAL Nº 927/09, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00.00–Material de Distribuição Gratuita (527).....R\$ 20.000,00

(Recurso: A.S.P.S.)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007 – Atividades da Secretaria

3.1.90.11.01.01.00–Vencimentos e Vantagens Fixas (93).....R\$ 20.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos cinco dias do mês de junho de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 05/06/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário